



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/02/2023 às 17:50:35 foi protocolizado o Documento sob o Nº 14103/23 da subcategoria Denúncia , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Documento	Autenticação
Documentação Denúncia	f8dc6a4304f669df2119fce1967d99a5
Denúncia Escrita	3fa04e3fb2e91d6c0e72758e8e5d2f7d
Documentação Denunciante	75f2c70a0e7bedbbb29f1da8ecfa778e

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA
PARAÍBA

Concurso Público – Edital PMCG nº 001/2021.
Link: <http://concurso.idecan.org.br/Concurso.aspx?ID=41>
Processo no TCE/PB: TC nº 18.423/21
Procedimento Preparatório MPPB nº 001.2022.027371

Em anexo: Edital, Relação de *Prints* do Sistema “Sagres”, Ofício nº 131/2022 AJ1, Lei Municipal nº 4.038/2002 e Lei Municipal nº 2.378/02

OLÍMPIO DE MORAES ROCHA, brasileiro, casado, advogado [REDACTED] PB,
[REDACTED] de
[REDACTED] vem,

respeitosamente, com fulcro no art. 51 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no art. 169 do Regimento Interno da Corte de Contas Paraibana, pelos argumentos a seguir delineados, **REPRESENTAR** ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba irregularidades praticadas pelo **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB** por EM BURLA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONCURSO PÚBLICO, CONSUBSTANCIADA NO EXORBITANTE EXCESSO DE CARGOS COMISSIONADOS E DE CONTRATAÇÕES POR “EXPECIONAL INTERESSE PÚBLICO”, MESMO HAVENDO CLASSIFICADOS EM CONCURSO VIGENTE.

I – DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO

Conforme o art. 51 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas Paraibano, bem como o art. 169 do seu Regimento Interno, **qualquer cidadão**, partido político, associação, sindicato ou membro

de Ministério Público é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas do Estado, o que legitima a utilização do presente instituto.

Além disso, quanto aos requisitos de recebimento, a denúncia versa sobre matéria de competência do Tribunal, uma vez que a esta Corte, órgão de controle externo, compete, nos termos das Constituições Federal e Estadual e na forma estabelecida em suas legislações específicas, a aplicação de sanções (LOTCEPB, art. 54) seja por infração grave a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial ou por ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte injustificado dano ao Erário (LOTCEPB, art. 56, incisos II e III), seja por ilegalidades verificadas com violação ao princípio constitucional do concurso público.

Os atos expostos se referem a ato de responsabilidade de agente, gestor ou servidor sujeita à competência do Tribunal, está devidamente acompanhada de provas que a indiquem, ao menos sob a forma de indícios, a ocorrência da irregularidade e/ou ilegalidade.

Por fim, contém nome e identificação civil do denunciante, endereço, telefone e correio eletrônico, sendo redigida em linguagem clara e objetiva, como se verá adiante.

Portanto, a presente denúncia está consoante com o art. 171 e os respectivos incisos do Regimento Interno da Corte de Contas, demonstrando-se respeitados os requisitos de seu cabimento.

O controle interno, como se sabe, é realizado pela fiscalização exercitada pela própria estrutura organizacional que pratica os atos. Se a autoridade administrativa, no âmbito interno, se recusa a solução apropriada, faz-se necessário substituí-la por outra decisão que determine o exato cumprimento da lei.

Nesse escopo, o denunciante busca o Tribunal de Contas para que este exerça o seu efetivo controle externo administrativo da Administração para a devida regularidade da atividade administrativa, pelas razões expostas nos tópicos a seguir.

II – DAS RAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS QUE EMBASAM A PRESENTE REPRESENTAÇÃO

II.1 – DO EXCESSO DE COMISSIONADOS AD NUTUM E DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS SUPOSTAMENTE CONTRATADAS PARA “EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO” EM DETRIMENTO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO VIGENTE

Doutos Conselheiros, o Município de Campina Grande/PB (ente com personalidade jurídica), por meio do Órgão Prefeitura Municipal, realizou o Concurso Público regido pelo Edital PMCG nº 001/2021 (Já realizadas as provas e em validade até 10/03/2023) para provimento de diversos cargos, dentre eles o de “Assistente Jurídico”, cargo objeto desta denúncia.

O certame previu inicialmente 05 (cinco) vagas para o citado cargo:


ASSISTENTE JURÍDICO	Ensino superior completo em Direito e registro no conselho de classe.	30 h	4	1	5	4.053,71
---------------------	---	------	---	---	---	----------

O Site da Banca Organizadora (IDECAN) claramente dispõe acerca da existência de cadastro de reserva:

EDITAL 001/2021 - PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE/PB									
Período de inscrições: até 21/11/2021									
Cargo	Localidade	Remuneração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas PPP	Vagas Indígenas	Total de Vagas	Cadastro Reserva	Inscrição
ADMINISTRADOR 30 H/S CURSO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA EXERCÍCIO DA PROFISSÃO	Campina Grande/PB CONFORME A NECESSIDADE	R\$ 1.213,95	7	1	-	-	8	CR	R\$ 95,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 30 H/S ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE EM ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	Campina Grande/PB CONFORME A NECESSIDADE	R\$ 1.100,00	47	5	-	-	52	CR	R\$ 75,00
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 30 H/S ENSINO SUPERIOR, ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	Campina Grande/PB CONFORME A NECESSIDADE	R\$ 4.053,71	3	-	-	-	3	CR	R\$ 95,00
ARQUITETO 30 H/S CURSO SUPERIOR DE ARQUITETURA, ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	Campina Grande/PB CONFORME A NECESSIDADE	R\$ 4.530,82	4	1	-	-	5	CR	R\$ 95,00
ASSISTENTE JURÍDICO 30 H/S ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	Campina Grande/PB CONFORME A NECESSIDADE	R\$ 4.053,71	4	1	-	-	5	CR	R\$ 95,00

Todavia, ao se analisar o Sistema Sagres do TCE/PB, o que se verifica é um exorbitante excesso de cargos comissionados e de contratações por “*excepcional interesse público*” na área jurídica, mesmo havendo classificados em concurso vigente. Tamanha é a quantidade que há Procedimento Preparatório nº 001.2022.027371 (em andamento) no Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB), investigando o referido excesso.

Nos autos do referido Procedimento Preparatório MPPB nº 001.2022.027371, a própria Administração confessou ao Ministério Público Estadual que a Lei Complementar Municipal nº 008/2001 **criou 15 (quinze) cargos** de provimento efetivo de Assistente Jurídico, dos quais **se encontram apenas providos 07 (sete) deles**, sendo que os demais estão sendo ocupados ilegalmente por agentes “*Ad nutum*”:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 131/2022 AJ1

Campina Grande, 22 de setembro de 2022

Ao Exm. Sr. Promotor
Alcides Leite Amorim
Promotoria de Justiça Patrimônio Público, Fazenda Pública, Fundações e Terceiro Setor.
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
Assunto: Ofício expedido nº 520/15° PJ (001.2022.027371)

Prezados,

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, por ocasião do **Ofício expedido nº 520/15° PJ**, o qual requisitou informações sobre possível irregularidades na contratação de advogados pelo Município de Campina Grande. Informamos que a Lei Complementar nº 008/2001, criou 15 (quinze) cargos de provimento efetivo de ASSISTENTE JURÍDICO, dos quais se encontram providos 07 (sete) cargos, em anexo relação nominal dos servidores efetivos. Com relação ao questionamento da existência de escritório de advocacia contratado, segue também em anexo INEX da contratação do escritório contratado.

2. Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO BARBOSA RIBEIRO
Assessoria - Secretaria de Administração

RENATO BARBOSA RIBEIRO
e/ou assinatura, acesso <https://campinagrande.1doc.com.br/verifica/9M405CDF-0888-7DB4> e informe o código 9M40-5CDF-0888-7D94

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 22/09/2022

Isso também foi afirmado pela própria Prefeitura no Processo Administrativo referente ao Concurso Público vigente (Processo TCE/PB nº 18423/21, sequencial nº 20):

Cargo de código SJ - NS.0 1:
Nome: ASSISTENTE JURÍDICO
Vagas Legalmente Criadas: 15
Vagas Ocupadas: 5
Vagas Disponíveis: 10

Requisitos: Ensino superior completo em Direito e registro no conselho de classe.

Atribuições: Coordenar, supervisionar e executar atividades de natureza jurídica, envolvendo emissão de pareceres, estudo de processos, elaboração de contratos, convênios, ajustes, anteprojetos de leis, decretos, regulamentos, tais como: Sugerir declaração de nulidade ou revogação de ato administrativo. Preparar minuta de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandado de segurança impetrado contra ato de autoridade da Administração Pública do Poder Executivo ou em qualquer ação constitucional; Prestar assistência

Ocorre, Doutos Conselheiros, que em vez se utilizar do Concurso Público plenamente vigente, a Administração Municipal abarrotou a Edilidade de comissionados e de contratações por suposto “Excepcional Interesse Público”. Tal afirmação é provada por meio dos *prints* retirados do Sistema Sagres TCE/PB.

É possível perceber que, especialmente quanto ao cargo de **Assistente Jurídico**, a Prefeitura mantém 07 (sete) contratados por “*excepcional interesse público*”, ocupando a vaga de potenciais sete candidatos que estão em cadastro de reserva e que fizeram o concurso público de 2021 (EDITAL PMCG nº 001/2021), além de outros com nomenclatura correlata:

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula	Unidade Organizacional
> Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande	***401.924-**	Carmela Santos de Caldas	Contratação por excepcional interesse público	Assistente Jurídico	R\$ 11.600,00	03/01/2022	00000000001978	Fundo Municipal de
> Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande	***234.654-**	Gustavo Bernardo de Queiroz	Contratação por excepcional interesse público	Assistente Jurídico	R\$ 11.200,00	03/01/2022	00000000001935	Fundo Municipal de
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***526.084-**	Teresa Rachel Brito Nieves Pereira Rabello	Efetivo	Assistente Jurídico	R\$ 14.000,00	02/06/2008	000000000004283	Fundo Municipal de
> Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande	***122.144-**	Josinaldo Souto Gomes Junior	Efetivo	Assistente Jurídico	R\$ 38.202,01	01/01/2019	000000000041129	Instituto de Previd
> Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande	***234.534-**	Juliana de Medeiros A. Salvia	Efetivo	Assistente Jurídico	R\$ 51.447,81	01/01/2019	0000000000401048	Instituto de Previd
> Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande	***292.444-**	Rafaelle Ferreira dos Santos	Efetivo	Assistente Jurídico	R\$ 46.035,49	01/01/2019	0000000000401137	Instituto de Previd
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***894.024-**	Augusto Benjamin Chalegre Santos	Efetivo	Assistente Jurídico	R\$ 2.270,08	15/07/2022	000000000028985	Secretaria de Admin
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***014.794-**	Igor Ramalho Lucena	Efetivo	Assistente Jurídico	R\$ 2.270,08	15/07/2022	000000000028984	Secretaria de Admin
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***698.464-**	Ivana Kerle Moreira Cavalcante	Efetivo	Assistente Jurídico	R\$ 709,40	26/07/2022	000000000029107	Secretaria de Admin
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***031.554-**	Sergio Marques Cato	Efetivo	Assistente Jurídico	R\$ 38.154,73	02/06/2008	000000000004282	Secretaria de Admin
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***526.084-**	Teresa Rachel Brito Nieves Pereira Rabello	Efetivo	Assistente Jurídico	R\$ 40.551,96	02/06/2008	000000000004283	Procuradoria Geral d
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***698.644-**	Tertuliano Aristobulo Medeiros de Avelar	Efetivo	Assistente Jurídico	R\$ 36.990,28	12/02/2009	000000000007071	Procuradoria Geral d
> Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande	***810.854-**	Bertrand de Araujo Isfora Riho	Contratação por excepcional interesse público	Assistente Jurídico	R\$ 24.080,00	01/07/2021	000000000111340	Superintendência de
> Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande	***877.094-**	Jessica Dajse Fernandes Monteiro	Contratação por excepcional interesse público	Assistente Jurídico	R\$ 10.500,00	01/05/2022	000000000111362	Superintendência de
> Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande	***812.614-**	Otavio Ventura Leite	Contratação por excepcional interesse público	Assistente Jurídico	R\$ 24.350,00	02/02/2020	000000000111314	Superintendência de
> Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande	***253.914-**	Romulo Roberto Pereira de Melo	Contratação por excepcional interesse público	Assistente Jurídico	R\$ 29.622,00	04/01/2021	000000000111331	Superintendência de
> Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande	***325.924-**	Thiago de Sa Ferreira	Contratação por excepcional interesse público	Assistente Jurídico	R\$ 19.440,00	01/02/2022	00000000019770	Superintendência de

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão
> Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande	***.776.924.**	Christiana Paiva Serafim Gadelha Campos	Comissionado	Assessor Jurídico	R\$ 30.300,00	02/01/2021
> Empresa Municipal de Urbanização da Borborema	***.031.554.**	Sergio Marques Catao	Comissionado	Assessor Jurídico	R\$ 19.248,25	01/07/2013
> Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande	***.764.574.**	Angela Celeste Cartaxo Guedes	Contratação por excepcional Interesse público	Advogado	R\$ 1.600,00	03/01/2022
> Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande	***.698.044.**	Arthur da Gama Franca	Contratação por excepcional Interesse público	Advogado	R\$ 9.600,00	03/01/2022
> Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande	***.066.354.**	Camila Christina Feitoza Souza Dantas	Contratação por excepcional Interesse público	Advogado	R\$ 6.864,51	03/01/2022
> Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande	***.401.924.**	Carmelia Santos de Caldas	Contratação por excepcional Interesse público	Assistente Jurídico	R\$ 9.800,00	03/01/2022
> Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande	***.129.654.**	Flaviano Nery de Nobrega Filho	Contratação por excepcional Interesse público	Advogado	R\$ 746,66	17/06/2022
> Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande	***.204.664.**	Gustavo Bernardo de Queiroz	Contratação por excepcional Interesse público	Assistente Jurídico	R\$ 9.600,00	03/01/2022
> Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande	***.076.264.**	Jailson Herminio da Silva Junior	Contratação por excepcional Interesse público	Advogado	R\$ 6.967,74	03/01/2022
> Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande	***.984.384.**	Laik da Silva Gomes	Contratação por excepcional Interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 12.000,00	03/01/2022
> Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande	***.550.814.**	Samara Nobrega de Almeida	Contratação por excepcional Interesse público	Advogado	R\$ 12.000,00	03/01/2022
> Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande	***.256.884.**	Tiago Kennedy dos Santos Virgínio	Contratação por excepcional Interesse público	Advogado	R\$ 7.485,71	10/02/2022
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.264.444.**	Anna Caroline Lira da Silva	Contratação por excepcional Interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 18.000,00	01/09/2020
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.404.044.**	Braulio Steferson Petricio de Lira	Contratação por excepcional Interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 16.000,00	01/08/2017
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.932.934.**	Eduardo Espinola Freire Junior	Contratação por excepcional Interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 16.700,00	24/01/2022
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.443.404.**	Eraldo Gurjao da Silva	Contratação por excepcional Interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 18.000,00	01/09/2021
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.851.814.**	Eric Laoterio de Almeida	Contratação por excepcional Interesse público	Diretor Jurídico	R\$ 5.000,00	01/09/2018
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.264.404.**	Gustavo Giorgio Fonseca Mendota	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 27.000,00	04/09/2019
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.368.914.**	Isaque Noronha Caracas	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 26.000,00	25/01/2022
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.520.594.**	Jonas Antas Paulino Neto	Contratação por excepcional Interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 7.000,00	08/01/2021
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.532.504.**	Karie Kelly Cassimiro de Costa	Contratação por excepcional Interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 10.100,00	01/10/2020
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.579.434.**	Lais Patrícia Silva Souza	Contratação por excepcional Interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 19.000,00	01/12/2019

Soma (Vantagens (Bruto)): R\$ 346.752,27

* A remuneração poderá contar valores referentes ao 13º salário e não considera nenhum desconto, inclusive a antecipação do mesmo.

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.254.444.**	Marcia Cavalcante de Araujo	Contratação por excepcional Interesse público	Assessor Jurídico I	R\$ 30.000,00	01/11/2021
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.670.234.**	Monalisa Pereira Martins	Contratação por excepcional Interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 18.450,00	01/01/2020
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.032.424.**	Pedro Juan de Sousa Monteiro	Contratação por excepcional Interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 700,00	01/03/2021
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.546.924.**	Savio de Melo Barros	Contratação por excepcional Interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 18.000,00	01/10/2021
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.526.094.**	Teresa Rachel Brito Neves Pereira Rabelo	Efetivo	Assistente Jurídico	R\$ 12.000,00	02/06/2006
> Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande	***.122.144.**	Josinaldo Souto Gomes Junior	Efetivo	Assistente Jurídico	R\$ 33.325,28	01/01/2019
> Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande	***.204.534.**	Juliana de Medeiros A. Salvia	Efetivo	Assistente Jurídico	R\$ 44.432,20	01/01/2019
> Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande	***.299.444.**	Rafaelle Ferreira dos Santos	Efetivo	Assistente Jurídico	R\$ 40.158,62	01/01/2019
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.918.254.**	André Tavares Cavalcanti	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 25.333,33	10/02/2017
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.154.434.**	Andrezza Gabriel Medeiros Costa Lima	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 24.000,00	01/06/2013
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.615.644.**	Arthur Freire de Figueiredo Neto	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 9.000,00	03/12/2021
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.292.594.**	Bianca Ramos de Gusmao Mollin	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 20.100,00	01/02/2021
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.400.534.**	Hertz Pires Pina Junior	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 25.333,33	02/01/2021
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.985.054.**	Hudson Braulio Albino dos Santos Alves	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 24.000,00	01/09/2020
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.712.594.**	Ildefonso Rufino de Melo Filho	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 24.000,00	13/01/2021
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.659.176.**	Jose Araujo do Nascimento	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 31.666,67	02/01/2021
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.015.064.**	Katarine Leite Ribeiro Cabral	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 19.000,00	02/01/2021
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.397.333.**	Manoel Felipe de Andrade Netto	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 13.900,00	03/03/2022
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.461.534.**	Marcela Barbosa dos Santos	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 16.302,00	01/04/2021
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.443.664.**	Najlla Medeiros Bezerra	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 30.000,00	15/11/2021
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.340.344.**	Nani Guimaraes Lima de Medeiros	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 31.111,11	01/03/2020
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.742.004.**	Patricia Matsumura de Silva	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 21.000,00	01/10/2019

> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.060.124.**	Renato Barbosa Ribeiro	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 19.000,00	13/01/2021
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.549.404.**	Renato Fonseca de Almeida Gerra	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 21.000,00	01/07/2020
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.516.314.**	Roberval Cavalcante de Abranches	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 9.500,00	01/10/2020
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.152.334.**	Rosirleis Costa Neis	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 29.133,33	13/01/2021
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.031.554.**	Sergio Marques Catoa	Efetivo	Assistente Jurídico	R\$ 30.294,61	02/05/2008
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.526.064.**	Terese Rachel Brito Neves Pereira Rabello	Efetivo	Assistente Jurídico	R\$ 34.402,48	02/06/2008
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.609.644.**	Tertuliano Aristobulo Medeiros de Avelar	Efetivo	Assistente Jurídico	R\$ 20.700,16	12/02/2009
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.009.064.**	Thiago Correia Dezerre de Melo	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 10.450,00	01/02/2017
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.509.234.**	Tullio Arneud Tomaz	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 24.000,00	15/11/2021
> Prefeitura Municipal de Campina Grande	***.445.754.**	Veruska Maciel Cavalcante	Comissionado	Assessor Técnico Jurídico - Atj	R\$ 10.828,00	10/02/2017
> Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande	***.810.554.**	Bertrando de Araujo Asfora Filho	Contratação por excepcional interesse público	Assistente Jurídico	R\$ 19.440,00	01/07/2021
> Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande	***.995.224.**	Gilberto Aureliano de Lima	Comissionado	Assessor Jurídico	R\$ 39.007,67	01/02/2017
> Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande	***.677.094.**	Jessica Dayse Fernandes Monteiro	Contratação por excepcional interesse público	Assistente Jurídico	R\$ 7.000,00	01/05/2022
> Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande	***.012.614.**	Otávio Ventura Leite	Contratação por excepcional interesse público	Assistente Jurídico	R\$ 19.710,00	02/02/2020
> Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande	***.255.914.**	Romulo Roberto Pereira de Melo	Contratação por excepcional interesse público	Assistente Jurídico	R\$ 23.072,00	04/01/2021
> Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande	***.335.824.**	Thiago de Sa Ferreira	Contratação por excepcional interesse público	Assistente Jurídico	R\$ 16.230,00	01/02/2022

O Município viola o princípio da legalidade (Lei Ordinária Municipal 4.038/02, art. 4º), realizando contratações de funções em “Excepcional Interesse Público” que, como será visto, limita-se ao prazo legal de seis meses, improrrogável. Todavia, a “Excepcionalidade” de alguns, desrespeitando a Lei, varia entre 1 ano, 2 anos, 2 anos e 6 meses, conforme abaixo:

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de admissão	Matrícula
> Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande	***.776.924.**	Christiana Paiva Serafim Gadelha Campos	Comissionado	Assessor Jurídico	R\$ 47.975,00	02/01/2021	000000000001313
> Empresa Municipal de Urbanização da Borborema	***.031.554.**	Sergio Marques Catoa	Comissionado	Assessor Jurídico	R\$ 28.864,90	01/07/2013	000000000000033
> Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande	***.401.924.**	Carmelia Santos de Caldas	Contratação por excepcional interesse público	Assistente Jurídico	R\$ 15.200,00	03/01/2022	000000000001978
> Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande	***.204.664.**	Gustavo Bernardo de Queiroz	Contratação por excepcional interesse público	Assistente Jurídico	R\$ 14.400,00	03/01/2022	000000000001935
> Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande	***.984.384.**	Laila da Silva Gomes	Contratação por excepcional interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 18.000,00	03/01/2022	000000000001878
> Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande	***.905.704.**	Paulineto do Nascimento Sarmento	Contratação por excepcional interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 2.500,00	01/09/2022	000000000001380
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.264.444.**	Anna Caroline Lira da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 27.000,00	01/09/2020	000000000003986
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.404.844.**	Braulio Stefferson Patricio de Lira	Contratação por excepcional interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 26.600,00	01/08/2017	000000000001704
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.932.834.**	Eduardo Espinola Freire Junior	Contratação por excepcional interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 25.700,00	24/01/2022	000000000005006
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.443.404.**	Erakdo Gurjao da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 27.000,00	01/09/2021	000000000004857
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.520.594.**	Jonas Antas Paulino Neto	Contratação por excepcional interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 16.000,00	06/01/2021	000000000001133
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.532.584.**	Karla Kelly Cassimiro da Costa	Contratação por excepcional interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 27.100,00	01/10/2020	000000000004044
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.578.434.**	Laila Patricia Silva Souza	Contratação por excepcional interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 28.000,00	01/12/2019	000000000002912
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.254.444.**	Marcia Cavalcante de Araujo	Contratação por excepcional interesse público	Assessor Jurídico II	R\$ 45.000,00	01/11/2021	000000000004915
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.854.454.**	Maria Eduarda Pessoa Tavares	Contratação por excepcional interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 5.400,00	01/08/2022	000000000002387
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.670.234.**	Monalissa Pereira Martins	Contratação por excepcional interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 25.575,00	01/01/2020	000000000002943
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.032.424.**	Pedro Juan de Sousa Monteiro	Contratação por excepcional interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 700,00	01/03/2021	000000000004458
> Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande	***.546.924.**	Savio de Melo Barros	Contratação por excepcional interesse público	Assessor Jurídico	R\$ 27.000,00	01/10/2021	000000000004872

> Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande	***.810.854.**	Bertrand de Araujo Asfora Filho	Contratação por excepcional interesse público	Assistente Jurídico	R\$ 24.080,00	01/07/2021	000000000111340
> Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande	***.995.224.**	Gilberto Aureliano de Lima	Comissionado	Assessor Jurídico	R\$ 60.828,71	01/02/2017	00000000019723
> Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande	***.677.094.**	Jessica Dayse Fernandes Monteiro	Contratação por excepcional interesse público	Assistente Jurídico	R\$ 17.500,00	01/05/2022	000000000111362
> Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande	***.812.614.**	Otávio Ventura Leite	Contratação por excepcional interesse público	Assistente Jurídico	R\$ 31.950,00	02/02/2020	000000000111314
> Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande	***.253.914.**	Romulo Roberto Pereira de Melo	Contratação por excepcional interesse público	Assistente Jurídico	R\$ 39.007,67	04/01/2021	000000000111331
> Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande	***.335.824.**	Thiago de Sa Ferreira	Contratação por excepcional interesse público	Assistente Jurídico	R\$ 22.680,00	01/02/2022	00000000019770

Percebe-se, inclusive, que o Município utiliza várias nomenclaturas para tentar dispersar seus comissionados, possivelmente para burlar a fiscalização dos Órgãos de Controle.

Encontram-se os seguintes nomes, por exemplo: "Assessor Jurídico", "Assistente Jurídico", "Assessor Técnico Jurídico", "Advogado", "Assessor Jurídico II" e "Prestador de Serviço".

Quanto ao termo "Prestador de Serviço", por exemplo, quando colocamos o Órgão "Procuradoria-Geral do Município" na busca do SAGRES, EXPRESSIVOS 73 RESULTADOS APARECEM:

Unidade Gestora	CPF	Servidor	Tipo de Cargo	Cargo	Vantagens (Bruto)	Data de administração	Matrícula	Unidade Organizacional
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***849.854**	Acibelle Fernandes Pereira	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 10.084,00	01/02/2021	00000000027814	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***266.326**	Alcio Cesar Filgueiras Gaudêncio	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 6.600,00	01/04/2022	00000000028835	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***986.314**	Alessandro Correia de Oliveira	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 6.600,00	01/03/2017	00000000025826	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***882.634**	Alisson Sergio da Silva Santos	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 12.100,00	01/12/2021	00000000028653	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***139.044**	Ana Claudia da Silva Lima	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 5.800,00	01/02/2020	00000000027277	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***955.624**	André Felismino Santana da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 12.100,00	01/01/2021	00000000027792	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***764.574**	Angela Celeste Carteiro Guedes	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 12.000,00	01/02/2022	00000000028785	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***544.574**	Anna Karollina Oliveira Silva	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 10.500,00	01/06/2021	00000000028367	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***579.264**	Arthur Pontes Carvalho Macedo	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 12.950,00	01/01/2021	00000000027777	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***060.634**	Arthur Rodrigues Alexandre e Silva	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 12.950,00	01/01/2021	00000000027794	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***066.524**	Bruno Rafael Galvão Silva	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 14.550,00	01/04/2021	00000000028034	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***987.644**	Caio Marques Bezerra	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 13.400,00	01/11/2021	00000000028630	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***864.934**	Claudia Fernanda Nobrega da Costa	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 6.000,00	01/01/2014	00000000023553	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***740.914**	Daniela Viana Cavalante	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 8.772,00	01/01/2021	00000000027793	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***728.694**	Dhaila Beatriz Vitorino	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 13.400,00	01/11/2021	00000000028631	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***932.934**	Eduardo Espinola Freire Junior	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 6.000,00	01/12/2021	00000000028655	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***349.674**	Eliane Felix de Franca	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 15.600,00	01/04/2021	00000000028018	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***616.934**	Evi Dreyelle Moreira de Araujo Guimarães	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 13.150,00	01/01/2021	00000000027796	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***852.384**	Fabiana Viana da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 12.950,00	01/04/2021	00000000028036	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***861.704**	Felipe da Silva Cananea	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 12.000,00	01/08/2020	00000000027503	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***624.234**	Genil Marinho Muniz Segundo	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 14.000,00	01/01/2021	00000000027780	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***640.294**	Gilberto Aureliano de Lima Filho	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 6.400,00	01/04/2020	00000000027374	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***197.134**	Gilencio da Silva Ferreira	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 4.848,00	01/08/2013	00000000027398	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***967.754**	Gleick Meira Oliveira Dantas	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 8.250,00	01/03/2022	00000000028786	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***825.164**	Hanna Araujo Lira	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 6.600,00	01/02/2019	00000000026792	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***582.084**	Helten Sampaio Agra	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 12.950,00	01/04/2021	00000000028038	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***382.094**	Hieron Max Lucena	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 8.250,00	01/03/2022	00000000028787	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***504.034**	Iama Gively dos Santos	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 4.500,00	01/05/2022	00000000028885	Procuradoria Geral do Município

Prefeitura Municipal de Campina Grande	***490.244**	Iohana de Sousa Queiroz	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 10.500,00	01/01/2022	00000000028691	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***850.004**	Isabelly Silva Lira	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 10.500,00	01/06/2017	00000000026172	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***608.344**	Jailton Soares de Queiroz	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 20.650,00	01/10/2013	00000000023123	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***777.434**	Jessica Paloma Alves Barbosa	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 6.600,00	01/10/2018	00000000026738	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***966.454**	Jose Vandielberto Firmino	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 3.200,00	01/06/2022	00000000028894	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***870.274**	Jose Wallison Pereira Marinho	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 12.100,00	01/12/2021	00000000028654	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***645.834**	Juciele dos Santos Oliveira	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 9.000,00	01/02/2022	00000000028794	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***617.784**	Kaliny Maria Visotto Ribeiro	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 14.000,00	01/01/2021	00000000027778	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***626.924**	Karine Mabel Silva Dutra	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 12.400,00	01/11/2021	00000000028632	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***942.974**	Marcelly de Melo Afonso	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 22.550,00	01/04/2021	00000000028019	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***510.384**	Marco Tulio Cicero Vieira de Sousa de Cas...	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 21.000,00	01/02/2021	00000000027816	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***264.034**	Maria Paula Farias de Araujo	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 9.900,00	01/02/2022	00000000028798	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***880.204**	Marlon Souza Silva	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 10.650,00	01/01/2022	00000000028694	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***946.504**	Mathheus Araujo Itafino Galvão	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 3.900,00	01/06/2021	00000000028245	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***586.414**	Morgiana Silva Vasconcelos Rodrigues	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 12.500,00	01/10/2021	00000000028450	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***041.234**	Natalia Toscano Viana	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 5.550,00	01/11/2021	00000000028636	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***648.844**	Natan Almeida dos Santos	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 10.500,00	01/01/2022	00000000028696	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***670.864**	Nayara Maria Moura Lira Lima	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 14.000,00	01/10/2021	00000000028451	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***672.984**	Nivea Ester de Almeida Sousa	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 11.500,00	01/10/2021	00000000028452	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***154.784**	Nuzia de Oliveira Torres	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 2.900,00	01/06/2022	00000000028891	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***546.514**	Pedro Paulo Carneiro de Farias Nobrega	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 14.000,00	01/04/2021	00000000028039	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***181.404**	Rafaela Farias da Silva	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 866,67	18/07/2022	00000000028983	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***761.174**	Rafaela Rodrigues Santa Cruz	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 14.000,00	01/01/2021	00000000027798	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***980.834**	Raissa Albuquerque de Queiroz	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 14.000,00	01/04/2021	00000000028040	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***980.624**	Raul Lopes do Nascimento	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 7.800,00	01/04/2022	00000000028892	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***989.424**	Rayssa Pereira Silva	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 12.950,00	01/01/2021	00000000027800	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***541.974**	Renatha Maria de Arruda Crispim	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 6.600,00	01/04/2022	00000000028836	Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Campina Grande	***861.764**	Renato Pinto Cavalcanti	Contratação por excepcional interesse público	Prestador de Serviços	R\$ 14.300,00	01/06/2021	00000000028215	Procuradoria Geral do Município

>	Prefeitura Municipal de Campina Grande	***091.914.**	Rudolfo Pereira da Nobrega	Contratação por excepcional interesse publico	Prestador de Serviços	R\$ 6.000,00	01/10/2017	000000000026441	Procuradoria Geral do Município
>	Prefeitura Municipal de Campina Grande	***619.854.**	Rogério Carlos de Oliveira	Contratação por excepcional interesse publico	Prestador de Serviços	R\$ 8.850,00	01/07/2014	000000000024157	Procuradoria Geral do Município
>	Prefeitura Municipal de Campina Grande	***554.294.**	Sandra Mylena de Andrade Araujo	Contratação por excepcional interesse publico	Prestador de Serviços	R\$ 7.000,00	01/10/2021	000000000028457	Procuradoria Geral do Município
>	Prefeitura Municipal de Campina Grande	***011.424.**	Sebastião Victor Ribeiro Florentino	Contratação por excepcional interesse publico	Prestador de Serviços	R\$ 10.500,00	01/08/2021	000000000028369	Procuradoria Geral do Município
>	Prefeitura Municipal de Campina Grande	***821.454.**	Selma Tavares do Nascimento	Contratação por excepcional interesse publico	Prestador de Serviços	R\$ 4.950,00	01/05/2022	000000000028893	Procuradoria Geral do Município
>	Prefeitura Municipal de Campina Grande	***691.494.**	Shenna Derek Medeiros de Moraes	Contratação por excepcional interesse publico	Prestador de Serviços	R\$ 14.000,00	01/01/2021	000000000027797	Procuradoria Geral do Município
>	Prefeitura Municipal de Campina Grande	***940.754.**	Sílvia Primo Carvalho Mandu de Almeida	Contratação por excepcional interesse publico	Prestador de Serviços	R\$ 8.000,00	01/07/2019	000000000027066	Procuradoria Geral do Município
>	Prefeitura Municipal de Campina Grande	***268.894.**	Stephanny Araujo Ferreira Sarmento	Contratação por excepcional interesse publico	Prestador de Serviços	R\$ 10.084,00	01/02/2021	000000000027818	Procuradoria Geral do Município
>	Prefeitura Municipal de Campina Grande	***912.904.**	Thais Silva Cabral	Contratação por excepcional interesse publico	Prestador de Serviços	R\$ 16.850,00	01/03/2021	000000000027908	Procuradoria Geral do Município
>	Prefeitura Municipal de Campina Grande	***355.554.**	Thiago Muniz de Oliveira	Contratação por excepcional interesse publico	Prestador de Serviços	R\$ 14.550,00	01/04/2021	000000000028041	Procuradoria Geral do Município
>	Prefeitura Municipal de Campina Grande	***110.384.**	Thyago de Queiroz Caluete	Contratação por excepcional interesse publico	Prestador de Serviços	R\$ 16.450,00	01/02/2021	000000000027819	Procuradoria Geral do Município
>	Prefeitura Municipal de Campina Grande	***348.364.**	Ubiraci Cassiano Ferreira	Contratação por excepcional interesse publico	Prestador de Serviços	R\$ 4.200,00	01/12/2021	000000000028660	Procuradoria Geral do Município
>	Prefeitura Municipal de Campina Grande	***196.794.**	Walter Cavalcante dos Santos Junior	Contratação por excepcional interesse publico	Prestador de Serviços	R\$ 12.950,00	01/02/2021	000000000027820	Procuradoria Geral do Município
>	Prefeitura Municipal de Campina Grande	***519.454.**	Warison Albuquerque da Silva Junior	Contratação por excepcional interesse publico	Prestador de Serviços	R\$ 6.000,00	01/03/2017	000000000025910	Procuradoria Geral do Município
>	Prefeitura Municipal de Campina Grande	***668.114.**	Yasmin Alves Silva	Contratação por excepcional interesse publico	Prestador de Serviços	R\$ 12.950,00	01/01/2021	000000000027779	Procuradoria Geral do Município
>	Prefeitura Municipal de Campina Grande	***574.294.**	Yasmin Ellen Lopes de Albuquerque	Contratação por excepcional interesse publico	Prestador de Serviços	R\$ 6.000,00	01/06/2016	000000000025372	Procuradoria Geral do Município
>	Prefeitura Municipal de Campina Grande	***741.827.**	Yasmin de Farias Ramos	Contratação por excepcional interesse publico	Prestador de Serviços	R\$ 12.950,00	01/01/2021	000000000027781	Procuradoria Geral do Município
Soma (Vantagens (Bruto): R\$ 764.004,67									

* A remuneração poderá conter valores referentes ao 13º salário e não a

Ao se buscar os nomes de **37 “Prestadores de Serviço”**, verificam-se que vários deles são **advogados(as)**, em pesquisa feita no Cadastro Nacional de Advogados – CNA (Relação completa em Anexo).

A Lei Ordinária Municipal nº 4.038/02 é a que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público no Município de Campina Grande/PB, vejamos o que dispõe o art. 5º:

Art. 5º - A contratação por tempo determinado de excepcional interesse público, não cria vínculo empregatício com o Município e terá duração máxima de 6 (seis) meses (Estatuto do Servidor, artigo 237, § 1º, I).

Analisando as contratações e os *prints* do sagres, verifica-se que esse prazo **há muito já foi ultrapassado e nem há previsão legal de prorrogação. Inclusive há proibição legal nesse sentido pela Lei Municipal nº 2.378/02:**

Art. 236 - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal **por tempo determinado**, mediante contrato de locação de serviços.

Art. 237 - Consideram-se como necessidades temporárias de excepcional interesse público as contratações que visam a:

I - combater surtos epidêmicos;

II - atender a situações de calamidade pública;

III - substituir professor;

IV - permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização inclusive estrangeiro, nas áreas de pesquisa científica e tecnológica;

V - atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas em lei.


§ 1º - As contratações de que trata este artigo terão dotação específica e obedecerão aos seguintes prazos:

I - nas hipóteses dos incisos I, II e V, seis meses;

II - nas hipóteses dos incisos III e IV, até quarenta e oito meses.

§ 2º - Os prazos de que trata o parágrafo anterior são improrrogáveis.

Além disso, vejamos o que dispõe o art. 4 da citada norma:

<p>Art. 4º - A seleção será realizada por Comissão Mista composta de:</p> <p>I - 1 (um) membro da Procuradoria Geral do Município;</p> <p>II - 1 (um) membro da Secretaria de Administração;</p> <p>III - 1 (um) membro da Coordenação do Programa que esteja necessitando de contratação temporária e de excepcional interesse público;</p> <p>IV - 1 (um) membro da Secretaria em que o Programa é ou será implantado;</p> <p>V - 1 (um) membro da Câmara Municipal;</p> <p>VI - 1 (um) membro de indicação do Chefe do Poder Executivo.</p> <p>Parágrafo Único - A seleção conterá as seguintes etapas:</p>	 <p>ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA</p> <p>a) Publicação de convocação dos interessados em jornal de ampla circulação no Estado e no Semanário Municipal;</p> <p>b) Inscrição dos interessados junto a Secretaria em que o Programa é ou será implantado;</p> <p>c) Avaliação de Currículo Vitae atualizado e comprovado;</p> <p>d) Entrevista realizada por equipe técnica especializada da Coordenação do Programa, juntamente com a Comissão Mista da seleção;</p> <p>e) Publicação da relação de aprovados em jornal de ampla circulação Estadual e no Semanário Municipal.</p>
--	--

O art. 1º é enfático:

<p>Art. 1º - Fica autorizado o Município de Campina Grande, nos termos do que dispõe o Estatuto do Servidor, artigo 237, inciso V, a contratar pessoal em caráter temporário, <u>desde que plenamente caracterizada esta necessidade por excepcional interesse público.</u></p>
--

Além dos cargos acima mencionados, também há burla relativamente a **cargos da área de saúde**, notadamente enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos, psicólogos, farmacêuticos, nutricionistas e fisioterapeutas, inclusive com Inquérito Civil (nº 001.2022.005657) instaurado no âmbito do Ministério Público Estadual da Paraíba, que apura a exorbitância nas contratações

temporárias de profissionais nessa área, ultrapassando em até 3 (três) vezes o número de efetivos, cuja cópia completa segue anexa.

Além disso, há vários outros procedimentos que apuram a contratação temporária exorbitante de profissionais de saúde e de outras áreas pelo Município de Campina Grande, como logo abaixo se vê em certidão do MP/PB:

115 de 193



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
Promotoria de Justiça Regional da Comarca de Campina Grande
Patrimônio Público, Fundações e Terceiro Setor

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, que efetuei buscas nos feitos ativos e inativos existentes nos registros desta Promotoria de Justiça, com a finalidade de verificar quais processos versam sobre possível burla ao concurso público, por parte do Município de Campina Grande, e que tramitam ou tramitaram perante a 18ª Promotoria de Justiça, passo a elencá-los:

Feitos Ativos:

Numeração	Natureza
001.2021.066069	Necessidade de averiguar a notícia de que o Município de Campina Grande vem firmando contrato precário com profissionais da educação fundamental em detrimento de realização de concurso público.
001.2021.069192	Notícia de que o Município de Campina Grande continua contratando médicos por excepcional interesse público, mesmo tendo candidatos aprovados em concurso público válido.
001.2022.005657	Notícia de que o Município de Campina Grande mantém em seus quadros mais de 400 (quatrocentos) enfermeiros contratados ou ocupando cargos comissionados, em detrimento das poucas vagas oferecidas no concurso público em andamento.
001.2022.063889	Notícia de possível burla ao concurso público, por parte do Município de Campina Grande, consubstanciada no elevado número de contratações por excepcional interesse

Assinado eletronicamente por: ANA MACEDO em 27/09/2022

Rua Promotoria Terezinha Lopes de Moura, s/n, Estação Velha (Complexo Judiciário) - Campina Grande-PB - CEP: 58410-064 - Fone: (83)3321-2166
Site eletrônico: www.mppb.mp.br

	público, quando existem Técnicos em Enfermagem aprovados em concurso público válido e aguardando nomeação.
001.2022.064764	Notícia de possível burla ao concurso público, por parte do Município de Campina Grande, consubstanciada no elevado número de contratações por excepcional interesse público, quando existem Fisioterapeutas aprovados em concurso público válido e aguardando nomeação.
001.2022.064765	Notícia de possível burla ao concurso público, por parte do Município de Campina Grande, consubstanciada no elevado número de contratações por excepcional interesse público, quando existem Farmacêuticos aprovados em concurso público válido e aguardando nomeação.
001.2022.066047	Notícia de possível burla ao concurso público, por parte do Município de Campina Grande, consubstanciada no elevado número de contratações por excepcional interesse público, quando existem Psicólogos aprovados em concurso público válido e aguardando nomeação.
001.2022.065969	Notícia de possível burla ao concurso público, por parte do Município de Campina Grande, consubstanciada no elevado número de contratações por excepcional interesse público, quando existem Nutricionistas aprovados em concurso público válido e aguardando nomeação.
001.2022.067335	Notícia de possível burla ao concurso público, por parte do Município de Campina Grande, consubstanciada no elevado número de contratações por excepcional interesse público, quando existem Médicos aprovados em concurso público válido e aguardando nomeação.
001.2021.058772	Feito destinado à análise da contratação excepcional de bioquímicos e biomédicos no município de Campina Grande.
001.2021.067880	Análise da contratação excepcional de Cirurgião Dentista I no município de Campina Grande.
001.2022.006494	Notícia de que no Cine Municipal de Campina Grande possivelmente existe uma quantidade exacerbada de servidores

Assinado eletronicamente por: ANA MACEDO em 27/09/2022

Rua Promotora Terezinha Lopes de Moura, s/n, Estação Velha (Complexo Judiciário) – Campina Grande-PB – CEP 58410-064 – Fone: (83)3321-2166
 Site eletrônico: www.mppb.mp.br

Inquérito Civil 001.2022.005657
 Documento 2022/0001711489 criado em 27/09/2022 às 11:28
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/2b81da939ce217e08709f7ad8bc51985>

	contratados por excepcional interesse público.
001.2022.044654	Notícia de possível irregularidade na contratação, por excepcional interesse público, da Sra. Edlania Fernandes da Silva, por parte do Município de Campina Grande.

Feitos Inativos:

Numeração	Natureza
001.2022.045406	Notícia de possível irregularidade na contratação da servidora Rallyne Kiara Agra Moraes, para desempenhar funções médicas, no âmbito do Município de Campina Grande, mesmo tendo concurso público válido.
001.2022.051175	Notícia de possível irregularidade em valor de salário pago a uma atendente contratada por excepcional interesse público, no âmbito do Município de Campina Grande, em detrimento do chamamento de pessoas contratadas em concurso público válido.
001.2021.061336	Notícia de que existem vagas remanescentes no último concurso público realizado pelo Município de Campina Grande, para o cargo de Médico I, tendo em vista que nem todos os aprovados e convocados permaneceram na função.
003.2015.000009	Necessidade de investigar possíveis irregularidades decorrentes da contratação de assessores jurídicos pelas diversas Secretarias do Município de Campina Grande-PB, em detrimento do princípio constitucional da obrigatoriedade do concurso público, bem como das disposições constantes da Lei n.º 8.666/1993, e demais diplomas legais aplicáveis à espécie.
001.2022.012429	Notícia de que o Município de Campina Grande estaria contratando, por excepcional interesse público, pessoas para exercerem os cargos de médicos e cirurgiões-dentistas mesmo existindo pessoas aprovadas no concurso público vigente.
001.2022.044254	Notícia de que a Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande estaria contratando médicos em detrimento da

Assinado eletronicamente por: ANA MACEDO em 27/09/2022

	realização de concurso público.
001.2022.045407	Notícia de possível irregularidade na contratação da empresa TREAT ATIVIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ 44.004.855/0001-66, para desempenhar funções médicas, no âmbito do Município de Campina Grande, mesmo tendo concurso público válido.
001.2022.055652	Notícia de suposto atraso nas nomeações dos candidatos aprovados no concurso público, realizado pelo Município de Campina Grande, para os cargos de dentista e de auxiliar de saúde bucal.
001.2022.062794	Notícia de possível irregularidade na contratação, por excepcional interesse público, das senhoras Dalva da Silva Medeiros, Givanisse Alves de Lima e Luziania Veras Marinho Ferreira, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, no âmbito do Município de Campina Grande, em detrimento dos aprovados em concurso público válido.
001.2022.011659	Notícia de que o Município de Campina Grande estaria contratando, por excepcional interesse público, pessoas para exercerem o cargo de cirurgião-dentista existindo pessoas aprovadas no concurso público vigente.
001.2022.044653	Notícia de possível irregularidade na contratação, por excepcional interesse público, da Sra. Luziania Veras Marinho Ferreira (Auxiliar de Saúde Bucal), por parte do Município de Campina Grande.
001.2022.044655	Notícia de possível irregularidade na contratação, por excepcional interesse público, da Sra. Joana Darc Bezerra dos Santos (Auxiliar de Saúde Bucal), por parte do Município de Campina Grande.

Assinado eletronicamente por: ANA MACÊDO em: 2/09/2022

Dou fé.

Campina Grande-PB, 27 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ana Valquíria de Almeida Macêdo
Téc. Ministerial – Téc. em Contabilidade
Assessora V de Gestão Administrativa
Matrícula: 701.515

Rua Promotora Theresinha Lopes de Moura, s/n, Estação Velha (Complexo Judiciário) – Campina Grande-PB – CEP:54410-664 – Fone: (83)3321-2166
Site eletrônico: www.mppb.mp.br

Inquérito Civil 001.2022.005657
Documento 2022/0001/11489 criado em 2/09/2022 às 11:28
<https://portal.mppb.mp.br/publico/validacao/2681da938ce217e68709f7ad8bc51985>

Nesses termos, verifica-se nítida burla ao Concurso Público e a diferença numérica discrepante entre servidores efetivos e agentes públicos com cargo *ad nutum* ou temporários.

II.2 – DA CONDUTA HABITUAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DE MANTER COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS EM DETRIMENTO DE APROVADOS E DE CLASSIFICADOS

Conselheiros, é oportuno relembrar que só com a atuação da Defensoria Pública fez-se possível a contratação, em 2021, de 170 professores decorrentes do anterior Concurso Público de 2014 (Edital n° 001/2014/PMCG-PB), autos do Processo Judicial n° 0812194-46.2016.8.15.0001, que

há anos os classificados esperavam a sua convocação e viam comissionados em seu lugar. Ou seja, é de praxe a conduta da Prefeitura de manter comissionados, desrespeitando quem realmente se dedica e estuda para um concurso público

<https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2021/10/07/apos-decisao-da-justica-prefeitura-de-campina-grande-nomeia-mais-de-170-professores-selecionados-em-concurso.ghtml>

Pelo que se vê das provas até então colacionadas retiradas do Sistema Sagres TCE/PB, o Município aparenta pretender seguir a mesma atitude inconstitucional de 2014, desta vez no certame atual vigente: Concurso Público Edital nº 001/2021-PMCG-PB.

Isso só corrobora com os noticiários paraibanos:



<https://wscom.com.br/tce-pb-alerta-prefeito-de-campina-grande-para-nepotismo-acumulo-de-cargos-e-excesso-de-servidores-temporarios-na-saude-prefeitura-contesta/>

Início > Cotidiano > Contratação de pessoas sem concurso já passa de sete mil em Campina...

Contratação de pessoas sem concurso já passa de sete mil em Campina Grande

- Publicidade -

Entre as nomeações realizadas pelo prefeito Bruno Cunha Lima, muitas são ligadas diretamente à sua pessoa e com altos salários

Por Redação Paraíba Já - 28 de abril de 2021 às 15:03

<https://paraibaja.com.br/contratacao-de-pessoas-sem-concurso-ja-passa-de-sete-mil-em-campina-grande/>

reporter pb
Que a verdade

Procurar...

NOTÍCIAS POLICIAL SOUSA SERTÃO POLÍTICA PARAIBA GERAL OUTROS REGIÕES COLUNISTAS

PARAIBA

CAMPINA GRANDE

Acúmulos de cargos, e altas remunerações geram alerta do TCE ao Prefeito de Campina Grande

Mesmo verificando ser lícito a acumulação de cargos, empregos ou funções por servidores públicos, deve o gestor atentar para os limites dos tetos remuneratórios

Da Redação Reporter PB
Atualizado em 03/16/2022

COMPARTILHAR 17



<https://www.reporterpb.com.br/noticia/paraiba/2022/03/16/acumulos-de-cargos-e-altas-remuneracoes-geram-alerta-do-tce-ao-prefeito-de-campina-grande/127261.html>

PARAÍBA
CAMPINA GRANDE

VELHAS PRÁTICAS: Bruno Cunha Lima é acusado de burlar concurso, e “inchar” Prefeitura com contratos de “apadrinhados” em Campina Grande

Ainda é se revelado que o Município de Campina Grande deve se valer do concurso público para o preenchimento dos seus cargos efetivos, não podendo utilizar de servidores.

Da Redação Repórter PB
06/11/2022 às 11:20

COMPARTILHAR  

 Imprimir



DESTAQUES

- DECRETO MUNICIPAL**
Uso de máscara torna-se obrigatório em Aparecida que vive 'surto' de covid-19
- CONVITE**
Empresário receberá Título de Cidadão Sousemense nesta sexta-feira
- DIA MUNDIAL**
Paraíba tem 30 mil pescadores e Jutay destaca ações desenvolvidas em defesa da categoria
- CAMPANHA**
Prefeitura de Aparecida realiza ação de conscientização em



<https://reporterpb.com.br/noticia/paraiba/2022/11/06/velhas-praticas-bruno-cunha-lima-e-acusado-de-burlar-concurso-e-inchar-prefeitura-com-contratos-de-apadrinhados-em-campina-grande/135440.html>

Jornal da Paraíba Enem 2022 Esportes Qual é a Boa? Notícias Blogs Mais 

Pleno Poder  João Paulo Medeiros

Compartilhe  | 25 de fevereiro de 2022 | 12:29

TCE alerta Campina Grande e outras cidades sobre gastos com pessoal; veja lista



<https://jornaldaparaiba.com.br/politica/pleno-poder/2022/02/25/tce-alerta-campina-grande-e-outras-cidades-sobre-gastos-com-pessoal-veja-lista>



<https://dercio.com.br/gestao-de-bruno-cunha-lima-gasta-mais-de-r-15-milhoes-em-salarios-para-servidores-sem-concurso/>

Há candidatos plenamente classificados e prontos para exercerem suas funções referente ao Concurso Público Edital nº 001/2021-PMCG-PB. A provável e futura alegação do Município ao Tribunal de Contas de que vai realizar outros concursos é para trazer uma “*legalidade aparente*”, mas o número de comissionados e agentes em “*excepcional interesse público*” permanecerão intactos, verdadeiro “*cabresto eleitoral*” para as eleições municipais de 2024.

III – DA NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR PELA CORTE DE CONTAS ESTADUAL

Pelo exposto, numa análise sumária da questão controvertida, as condutas da Administração Municipal se mostram temerárias, com violação ao princípio constitucional do concurso público.

Há razões suficientes a ensejar dúvidas quanto à legitimidade e legalidade de que presumivelmente gozam os atos expedidos pela Administração.

Nessa senda, há perigo de demora e risco ao resultado útil, pois o Concurso Público regido pelo Edital PMCG nº 001/2021 terá validade até **10/03/2023**, o que denota mais urgência na análise do pleito cautelar, estando no Poder exclusivo do gestor (Prefeito Bruno Cunha Lima) não

prorrogar o certame para proteger seus comissionados, tendo em vista que aquele começou a notar que os candidatos participantes de diversos cargos estão buscando o Ministério Público do Estado da Paraíba em decorrência do excesso verificado, não só da área jurídica, mas também da área da saúde, como enfermeiros e fisioterapeutas.

Por sua vez, a fumaça do bom direito (probabilidade do direito) resta devidamente demonstrada através de toda fundamentação contida nos tópicos anteriores, bem como na documentação colacionada, de fé pública inquestionável, tendo em vista ser o Sistema Sagres do TCE/PB.

Urge destacar a **plena possibilidade de adoção pelos Tribunais de Contas, de medida cautelar, com o objetivo de inibir a continuidade de danos à Administração Pública, ou tornar difícil ou impossível sua reparação.**

O denominado “*poder geral de cautela*” é reconhecido como uma proteção cautelar utilizada frente lacuna da lei. É que a legislação não tem como prever todas as situações concretas que ensejariam o uso da medida.

Tal instituto não pode ser afastado da atuação jurisdicional dos Tribunais de Contas. Os Conselheiros as Cortes de Contas, como legítimos julgadores, são imbuídos do poder discricionário de exercício do poder geral de cautela.

O referido poder decorre das competências fiscalizadoras das Cortes de Contas. Para fundamentar essa assertiva, invoca-se a Teoria dos Poderes Implícitos, prevista de forma subliminar na Constituição da República, que concede aos Tribunais de Contas amplos poderes, ainda que não arrolados explicitamente.

É neste sentido, que ensina o Ministro do Supremo Tribunal Federal Celso de Mello, apresentando tese que se aplica perfeitamente ao presente caso, vejamos:

O TCU tem legitimidade para expedição de medidas cautelares (...) pois se acha instrumentalmente vocacionado a tornar efetivo o exercício (...) das múltiplas e relevantes competências que lhe foram diretamente outorgadas pelo próprio texto da Constituição da República. Isso significa que a atribuição de poderes explícitos, ao Tribunal de Contas,

tais como enunciados no art. 71 da Lei Fundamental da República, supõe que se reconheça, a essa Corte, ainda que por implicitude, a possibilidade de conceder provimentos cautelares vocacionados a conferir real efetividade às suas deliberações finais, permitindo, assim, que se neutralizem situações de lesividade, atual ou iminente, ao erário. (STF – Mandado de Segurança no 26547/DF Min. Rel. Celso de Melo 23/05/2007). (g.n).

Por ser o poder geral de cautela mecanismo processual constante do Código de Processo Civil e devendo os Tribunais de Contas processualizar seus atos de controle, mesmo que não haja previsão legal nas Leis Orgânicas para tanto, nada obsta que tal instituto seja utilizado.

É que se trata de poder implícito importado das leis processuais e a natureza do Poder Geral de Cautela permite sua imposição nos processos de contas, tendo em vista que as Cortes, como já dito, exercerem o papel de julgadores e, como tal, devem ter o poder de garantir a efetividade de suas decisões.

Portanto, verifica-se os pré-requisitos para a emissão de cautelar, quais sejam, o *periculum in mora* e o *fumus boni iuris*, bem como a necessidade de se resguardar a lisura do procedimento e os princípios que norteiam as ações da Administração Pública.

Nesse sentido estipula o Tribunal de Contas Estadual da Paraíba (Processo TC no 01413/18 / DSPL – TC –00035/2018):

Observa-se que, para a concessão da cautelar, faz-se mister a existência de prova inequívoca capaz de convencer o julgador da existência de indícios de irregularidades (*fumus boni iuris*) e o receio de que a demora da decisão cause um dano grave ou de difícil reparação ao bem tutelado (*periculum in mora*). Outro requisito diz respeito à possibilidade de reversão da medida, ou seja, o retorno ao status quo ante. Esse entendimento está implícito no objetivo da medida, que visa

unicamente à suspensão do procedimento com indícios de irregularidades, que poderá seguir o curso normal, após decisão final.

Sendo assim, estão presentes os requisitos autorizadores para a concessão de cautelar por esta Corte de Contas, com fulcro no art. 195, § 1º, de seu Regimento Interno, uma vez existentes indícios de irregularidades.

IV – DOS REQUERIMENTOS À CORTE DE CONTAS ESTADUAL

Feitas as considerações acima postas, vem-se, cordial e respeitosamente, perante este Tribunal de Contas, requerer a bem do princípio da busca da Supremacia do Interesse Público e do Princípio Constitucional do Concurso Público:

a) O **RECEBIMENTO** da presente Representação, uma vez preenchidos os requisitos do art. 171 do Regimento Interno da Corte de Contas, por ser pertinente e cabível;

b) **DE FORMA SUMÁRIA**, tendo em vista que há perigo de demora e risco ao resultado útil, pois o Concurso Público regido pelo Edital PMCG nº 001/2021 terá validade até **10/03/2023**, o que denota mais urgência na análise do pleito cautelar, estando no Poder exclusivo do gestor (Prefeito Bruno Cunha Lima) não prorrogar o certame para proteger seus comissionados, tendo em vista que aquele começou a notar que os candidatos participantes de diversos cargos estão buscando o Ministério Público do Estado da Paraíba em decorrência do excesso verificado, **A DETERMINAÇÃO DE CAUTELAR PARA QUE O MUNICÍPIO ESCLAREÇA, EM PRAZO RAZOÁVEL, AO TRIBUNAL DE CONTAS, OS SEGUINTE QUESTIONAMENTOS, UM A UM:**

i) Diante das informações do Sagres, certidões e inquéritos civis do Ministério Público do Estado da Paraíba até o momento colacionados, qual a situação “excepcional”

que legitima a contratação de tantos cargos e funções temporárias, conforme art. 1º da Lei Ordinária 4.038/02, e art. 237, da Lei nº 2.378/02?

ii) Analisando as informações do Sagres, certidões e inquéritos civis do Ministério Público do Estado da Paraíba até o momento colacionados, verifica-se que o prazo de 6 (seis) meses previsto no art. 5º da Lei Ordinária 4.038/02 há muito já foi ultrapassado. Então, por que o Município mantém os contratados por “*Excepcional interesse público*” se a Lei não contempla hipótese de prorrogação e há proibição expressa nesse sentido pela Lei Municipal nº 2.378/02 (art. 237, § 2º)?

iii) Qual a comprovação dos atos referentes ao art. 4º e ao parágrafo único da Lei Ordinária 4.038/02, tais como publicação de convocação de interessados citados, inscrição, avaliação de currículo, entrevista, publicação de aprovados e composição da referida Comissão Mista?

iv) Por qual razão tantos contratados em situação precária estão sendo mantidos, quando há concurso público vigente (PMCG nº 001/2021) e com candidatos em cadastro de reserva?

v) Qual a relação dos cargos vagos do Município, indicando o nome dos servidores nomeados no último concurso público e **se vão ser nomeados os classificados para suprir as vagas ilegalmente ocupadas por “ad nutum” e por suposto “excepcional interesse público”?**

c) **EM FORMA EXAURIENTE**, após regular instrução, que haja a **PROCEDÊNCIA** da denúncia apresentada, por haver elementos documentos suficientes e indícios de veracidade dos fatos alegados, de modo que **O TRIBUNAL ASSINE PRAZO RAZOÁVEL, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DELIBERAÇÃO:**

i) PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RESPONDA AOS QUESTIONAMENTOS SUPRACITADOS, CASO NÃO CONCEDIDA, DESDE LOGO, A CAUTELAR.

ii) PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ADOTE PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO DE CARGOS, INCLUSIVE COM APROVEITAMENTO DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO REGIDO PELO EDITAL PMCG Nº 001/2021.

d) Por fim, seja em sede cautelar, seja em sede de cognição final, caso não obedecida a determinação da Corte de Contas, sendo as informações prestadas pela Edilidade não suficientes e constatada a burla ao Concurso Público, que **os agentes responsáveis sejam sancionados na forma do art. 56, incisos II e III, da Lei Orgânica do TCE/PB ou outro ato normativo que a Corte entenda cabível.**

Nesses termos, espera deferimento.

Campina Grande/PB, 09 de fevereiro de 2023.

OLÍMPIO DE MORAES ROCHA

Denunciante